

# REPÚBLICA

ORGÃO OFICIAL

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

ASSIGNATURA

Trimestre . . . . . 38000  
Semestre ( pelo correio ) . 88000

DETERRO-SEXTA-FEIRA 20 DE JUNHO DE 1890

PUBLICAÇÃO DIÁRIA, A' TARDE

TYPGRAPHIA

RUA JOSÉ VEIGA N. 23  
GERENTE — EVENO C. LOPES

N. 173

## PARTE OFICIAL

### Decreto n. 459 — de 7 de Junho de 1890.

Declara subsistentes as horas, direitos e isenções auxiliares as merecidas no regime monárquico.

O generalíssimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisional dos Estados Unidos do Brasil, constituiu o pelo Exército e Armada, em nome da Nação, atendendo a que se tem suscitado duvidas acerca da inteligência do art. 5.º do decreto n. 277 F de 22 de março último, que manteve as condecorações, títulos nobiliários e de conselho conferidos no regime monárquico, decreta:

Art. 1.º Ficam substituído, na parte em que forem compatíveis com o actual regime democrático, as horas, direitos e isenções ligadas aos títulos e condecorações de que trata o art. 5.º do decreto n. 277 F de 22 de março do corrente anno, pela legislação então em vigor.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisional da República dos Estados Unidos do Brasil, 7 de junho de 1890,  
2.º da República. — *Manoel Deodoro da Fonseca.* — *José Cesario de Faria Alvim.*

### Ministério da Agricultura

Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas — Diretoria das Obras Públicas — 3.ª secção — Circular n. 46 A — Rio de Janeiro, 2 de maio de 1890.

Recomendo-vos a expedição das mais terminantes ordens às diferentes repartições e aos diversos funcionários desse estalo, no sentido de fazer inteiramente cessar o abuso que em grande escala tem sido de haver longos annos praticado na expedição de telegrammas classificadas como de

— Serviço Público — quando, aliás, não se referem a assuntos urgentes, nem de exclusivo interesse oficial.

A expedição de telegrammas concernentes ao serviço público devia ser de ora em diante resguardada a os que reclamam a máxima brevidade na solução de negócios, e que é de Blumenau, que se de importâncias e de interesse sóinha novo deixar de ferir os dias de

considerados de natureza particular, embora expedidos sob a denominação de — Serviço Público.

Recomendo-vos, finalmente, que providencias para que, a começar desta data, se faça a declaração do ministerio a que pertencer cada um dos telegrammas que forem expedidos com a denomição acima indicada, assim de que se possa em tempo próprio organizar as respectivas contas e promover as competentes indemnizações.

Saudade e fraternidade. — *Francisco Glicério.* — Ao governador do estado de...

### Ministério da Justiça (Telegramma)

**Sr. Governador de Minas Geraes**  
— **Ouro Preto.** — Os juizes de casamentos são substituídos pelos juizes do direito da mesma comarca onde houver mais de um; na falta pelo juiz de direito da comarca mais vizinha; observando-se na substituição a ordem estabelecida pelo decreto n. 233 A de 27 de fevereiro ultimo, si outra não houver sido estabelecida pelo respectivo governador.

### Governo do Estado Federal de Santa Catharina

DIA 16 DE JUNHO DE 1890

Ao Inspector da Thesouraria. — Mandando pagar ao commandante da fortaleza de Santa Cruz 104\$400, provenientes de alimentação de imigrantes.

Mandando entregar ao chefe da comissão de terras do Tubarão 1:186\$250 para as despesas de Maio.

Aodo Thesouro. — Auctorizando-o a mandar pagar integralmente a subvenção do colégio dirigido pelo padre Jacobs, relativa a Abril ultimo, visto ter-se determinado que, por tolerância, não funcionassem os estabelecimentos publicos nos dias 3 e 4 do mesmo mes.

Enviando memoriais e plantas de lotes em Theresópolis.

Ao Director da Instrução. — Recomendo que observe ao pa-

le tomar desde já, em consequência das excusas apresentadas pelo mesmo director.

AO Engenheiro do Estado. — Autorizando-o a rescindir o contracto para a construção da escadaria da matriz, por não estarem, sendo feitos os trabalhos de acordo com o orçamento quanto ao emprego de materiais.

Auctorizando-o a fazer as obras da ponte do rio Cubatão, mediante a despesa de 284\$790.

Ao cidadão Virgilio José Villela — Ficando sciente de que deixa encarregado da Agencia Consular da Itália o cidadão João Felix Cantalicio Costa.

A' Intendencia de Garopaba. — Accusando as actas da instalação da villa de Garopaba e da respectiva intendencia.

A's Intendencias. — Declarando estar prorrogado até 31 de Dezembro o prazo para a declaração dos estrangeiros que não adheriram à nacionalidade brasileira.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 16 DE JUNHO

José Florentino, pede que lhe seja concedido o lote de terras n. 20, da senha R. berlão do Pacca, distrito de Gaspar. A' Inspectoria Especial interior das Terras para mandar distribuir ao supplicante um lote, nos termos da informação do chefe da comissão de terras na villa Brueque.

Carlos Ristow (4.º despacho). — A' Inspectoria Especial das Terras para informar, tendo em vista o aviso do Ministerio da Agricultura de 25 de Abril findo.

Germano Bilk (3.º despacho) — Informe a Thesouraria de Fazenda Mathias Schmidt (2.º despacho) — Informe a Inspectoria Especial das Terras.

Antônio Schwartz (5.º despacho). — A' Inspectoria Especial das Terras para informar, tendo em vista o aviso do Ministerio da Agricultura de 25 de Abril findo.

Josepha Francisca Martins (4.º despacho) — Informe a Thesouraria de Fazenda.

Augusto L. hmku (2.º despacho) — Provínciado.

### Repartição da Policia

Secretaria da Policia, em 19 de Junho de 1890. — Cidadão Dr. Luís Siveriano Müller, Governador deste Estado. — Concedeu-se licença ao ma-

chimista de 4.ª classe reformado Manoel Gonçalves para residir n'este Estado.

Comunicou-me o subdelegado do 1.º distrito desta capital que, hontem remeteu ao Promotor publico da comarca, por intermedio do Dr. Juiz municipal, o inquerito policial, que instaurara contra o soldado do 25.º batalhão, Cosme Antônio de Oliveira.

Saudade e fraternidade. — O chefe de polícia, *Candido V. da Silva Freire.*

### NOTICIAS

Foi removido o juiz de direito Primitivo de Miranda Souza Gomes, da comarca de Nossa Senhora da Graça, de 1.ª entrancia, n'este Estado, para a de Villa-Bella, de igual entrancia, no de Pernambuco, ficando sem efeito o decreto que o removeu para a do Triunfo, na do Rio Grande do Sul.

Foi nomeado desembargador da relação de Cuyabá o juiz de direito Manoel do Nasimento da Fonseca Galvão.

No Rio, estiveram brilhantissimos os comprimentos do exercito à armada, feitos no dia 11.

As tropas, depois de fazerem continências ao quartel-general, desfilaram todas, tanto as da guarnição como as da polícia, passando pela rua do Ouvidor, em direcção ao arsenal de marinha.

Ahi comprimentaram o generalíssimo Deodoro, general Wandenolk e ministerio.

Tomaram parte os esquadões de carabineros e lanceiros do 1.º regimento; primeiro batalhão, setimo, decimo, vigesimo segundo, vigesimo terceiro, vigesimo quarto e vigesimo sexto de infantaria; nono regimento de artilharia com diversas bocas de fogo.

Concedeu-se licença ao machimista de 4.ª classe reformado Manoel Gonçalves para residir n'este Estado.

**CAPITÃO G. CAMPOS**

Chegou hoje da capital federal, em companhia de sua exma. família o nosso distinto amigo e patriota capitão Carlos A. de Campos.

S. ex. o sr. dr. governador e grande numero de amigos comparece am ao seu desembarque, acmpanhando-o ate o palacio do governo manifestan lo assim, a gran le estima e consideração que justamente gosa este nosso dedicado conterraneo.

Hoje mesmo o capitão Campos reassumiu o importante cargo de secretario do governador.

Congratulamo-nos com o brioso povo catarinense por ver de novo entre nós um dos nossos mais denodados patriotas.

**EMPRESTIM MUNICIPAL**

Seguiu de S. Paulo, para a capital federal, o dr. Freitas Paranhos, que há dias propôz à intendencia municipal a collocação de um emprestimo de 4 mil contos, na conformidade de um plano, pelo mesmo apresentado, e que se basea em prenúncios titulos sorteados, na forma dos emprestimos que tem sido lançados com grande éxito pela municipalidade de Paris e pelo *Credit Foncier de France*.

O dr. Paranhos vai tratar da collocação de uma parte desse emprestimo na praça do Rio.

**RESTRIÇÃO DA LIBERDADE DO COMÉRCIO**

O ministerio da fazenda declarou ao governador do estado de Amazonas não poder restringir a liberdade do comércio quanto ao pagamento dos direitos de exportação onde mais lhe convier, por não trazer essa faculdade inconveniente aos interesses fiscais e estar a prática adoptada de acordo com as disposições da consolidação das leis das alfandegas e mesmas de rendas.

**E' BOM SABER**

Os casamentos religiosos, sem que os nubentes tenham cumprido as formalidades civis, priva os filhos da legitimidade e da herança paterna.

Julgamo-nos no dever de prevenir o publico que os casamentos religiosos, desde o dia 24 do passado mês, não surtem o menor efeito civil; que, se os noivos não forem ao juiz respectivo, é como se não estivessem casados; que os filhos que resultarem desse casal, não são como tal reconhecidos pela lei e no caso de morte dos pais, não terão direito alguma à herança paterna.

**A LEI TORRENS**

Do *Dixrio de Notícias*, transcrevemos as considerações e detalhes explicativos que foram extraídos da *Polutica experimental*, de Léon Douat, sobre a lei Torrens, recentemente decretada:

Foi M. Yves Guyot quem, na França, fez conhecida a lei designada com o nome de seu promotor: — *Act Torrens*. Promulgada pela primeira vez na Australia meridional em 2 de julho de 1858, teve sido adoptada em Queensland em 1861 na Victoria e Nova Galles em 62, na Tasmania em 63, em Nova Zelândia e Columbia britânica em 70, na Australia occidental em 74, e está em vigor na ilha Figli e no Estado de Yowa, nos Estados Unidos.

Ella consiste na subutilização do registro dos contratos pelo registro dos títulos de propriedade. Para se colocar uma propriedade sob o regimen Torrens não se tem mais do que enviar ao cartório de registro uma planta detalhada com uma descrição completa e documentos necessários.

Anuncia-se pelos jornais, comunicando aos proprietários vizinhos e marca-se um prazo, fundo o qual será inscrito no cartório do registro o título de propriedade, sobre o qual se enumeram as hypothecas, arrendamentos, etc., com os quais achar-se onorada a propriedade, que fica então sob a lei Torrens. A partir desse momento a administração garante a propriedade contra toda a reclamação exterior e por essa garantia que oferece pede uma percentagem tão insignificante sobre o valor da propriedade, que duração nove anos.

Em Nova Galles do Sul, não houve uma só reclamação a respeito.

A primeira vista reconhecem-se bem as vantagens do sistema Torrens; por um lado dá toda a segurança ao proprietário, que não tem mais de sustentar questão sobre a propriedade, suas divisões, arrendamentos, etc.; por outro torna a transmissão dos bens mais fácil, porque ninguém terá receio sobre a validade do que vai comprar.

A transferência faz-se do modo mais simples possível; — endossando o título com o nome do novo proprietário, fazendo registrar a mudança, verificadas as assinaturas e identidade das partes. A divisão da propriedade opera-se com a mesma facilidade; — basta substituir o título e planta annexa por tantos títulos e plantas quantos se quiser.

Quanto ao empréstimo hypothecário, verifica-se por uma simples inscrição no dorso do título. Desprovisto de seu título, o proprietário não pode alienar, nem hypothecar sua terra; daí, pois, ao seu credor uma garantia poderosa, depositando esse título até seu reembolso.

Uma conta corrente é aberta no cartório do registro; os empréstimos,

arrendamentos e outros encargos são inscritos sobre o talão como sobre o certificado, devendo essas duplas inscrições sempre se corresponderem.

Assim, conchegue-se a situação de uma propriedade qualquer, com a mesma facilidade com que se julga a de um banco por seu balancete.

A lei Torrens não é obrigatoria, mas suas vantagens são de tal ordem que a maior parte dos proprietários têm adoptado em toda a parte onde foi promulgada; e todos os compradores e todos que emprestam sobre hypothecas, exigem o título registrado, para sua garantia pessoal, ante de comprar um terreno ou adiantar dinheiro sobre o seu valor.

**APRENDIZES MARINHEIROS**

Recomendou-se ao chefe do estado maior general da armada, no intuito de dotar as escolas de aprendizes marinheiros, e mais tarde os corpos da marinha, com individuos que disponham de condições físicas necessárias ao exercício da profissão homem do mar, que na admisão de menores, depois de satisfeitas as exigências impostas pelo regulamento anexo ao decreto n.º 9.371 de 14 de Fevereiro de 1885, se proceda, como vai indicado, à medição da caixa thoracica, afim de se verificar se o individuo é bom candidato. Outros m. que não sejam admitidos nas referidas escolas meninos menores de 13 annos.

**O Brasil na Itália**

Temos à vista (diz um jornal do Rio de Janeiro), cinco artigos editórios da *Gazzetta dei Dibattimenti* de Genova, em que se discute intensamente a questão da emigração para o Brasil, condenando a lei vexatoria e prohibitiva de Cipri, que não tem mais applicação depois de finda a ultima epidemia de febre amarela.

O articolista com grande acerto assinala os immenses prejuízos causados por essa lei à marinha italiana; os meios indirectos de que lança mão o povo italiano, vindo embarcar em Marselha e dando assim lucros avultados à marinha francesa; os males de que se resente o comércio, privado de comunicações directas e obrigado a retribuir-se, porque não pôde lutar com altos fretes das companhias francesas que aproveitam a ausência de suas concorrentes italianas.

Por fim sustentam estes excelentes artigos a conveniencia e alta necessidade de favorecer a emigração para o Brasil, onde se oferece vasto campo à actividade dos pobres camponeses e operários de Itália, que ali estão a morrer de fome e a constituir se constantes ameaças contra a tranquilidade e a ordem social.

O que é preciso, diz o ultimo destes artigos, é simplesmente impedir que os emigrantes sejam iluminados por deshumanos especulações; é salvaguardar e proteger os direitos dos mesmos emigrantes; é concluir um tratado commercial com o Brasil, considerando quão numerosa e importante é a colonia

italiana, principalmente no sul da Republica.

Sobre o mesmo assumpto e anelos de iguaes sentimentos benvolos e sympathicos para comnosco, encontramos artigos no *Commercio Toscano* de Florença e em outras folhas do paiz.

O *Commercio di Genova* traz o artigo *Florescimento do Brazil*, chamando a attenção para o desenvolvimento das nossas vias ferreas de comunicação e para as reformas liberais que havemos feito depois da proclamação da Republica. *Il Villaggio di Milão* transcreve-o duas depois.

*Il Cittadino* de Genova publica outros sob o título *O café e os açucares do Brazil e A exportação italiana para o Brazil*; n'este ultimo accentua a necessidade de comunicações commerciais directas da Italia com os Estados do norte do Brasil, onde a sua bananeira é quasi desconhecida e onde, segundo o relatorio de um Sr. C. Salvini, se vendem por preços fabulosos por exemplo: azete doces de Lucas Jij, importado por Cross e Blackwell de Londres e macarrões italianos com o rotulo: Ellis e C. Liverpool.

Para demonstrar vantagem de uma linha de navegação regular entre estes Estados e a Italia, o mesmo Salvini aponta para a exportação do Rio Grande do Norte, que é talvez o menos conhecido entre os mal conhecidos do Brasil e que conta de excellente algodão, couro, couro, cera de carnauba, couros de aveestruz, barracha de mangabeira, etc.

Extractos destes artigos sahiram no *Finanziere* de Turim, no *Corriere de Nápoles* e no *Sardagna de Sassari*.

A conhecida *Cavanda* lançada no mar, como noticiamos, no dia 11 do corrente mês, dos estaleiros do arsenal da marinha, foi construída conforme o programma do conselho naval, mandado executar pelo ministerio da marinha em 1882.

E' a ultima das quatro do mesmo tipo, sendo as outras a *Camocim*, a *Carioca* e a *Cabedello*, já incorporadas à esquadra.

Construída como as do seu tipo, de aço com revestimento exterior de madeira e latão, é igualmente dividida em sete compartimentos estanques transversais, apresentando as seguintes dimensões principais.

Metros
Comprimento entre perpendiculares . . . . .
Boca . . . . .
Pontal . . . . .
Calado . . . . .

Deslocamento total, 210 toneladas metricas.

As suas machineas são verticais, do sistema *Compound* para desenvolverem collectivamente a força indicada de 200 cavalos, afim de dar ao navio a velocidade de 8 a 9 milhas por hora, de acordo com o mencionado programma do conselho naval.

Será artilhada com dous canhões de tiro rápido, sistema Armstrong,

do cílbro de 25 libras, montados em carretas by tralhas de pão central e instalados a vante e à ré, de modo a dominarem o horizonte e poderem facilmente cruzar os fogos a pequena distância. Além destes canhões, tem mais a cada peira quatro metralhadoras montadas sobre os passarelos, achando se já completamente approntadas, com as suas machetas a bordo e a maior parte de suas divisões interiores.

Lemos num jornal do Rio de Janeiro:

O conhecido parteiro Dr. João José da Sant'Anna acaba de publicar *Manual das jovens mães*, contendo os cuidados que as senhoras devem ter durante o seu estado interssante, na occasião do parto e os que devem prestar a seus filhos.

Tudo é minuciosamente examinado, em estylo claro, ao alcance de todos, o vestuário da senhora, o seu regime alimentar, os exercícios que deve fazer, o modo de preparar o quarto, como se deve tratar a creançá recém nascida, vestir a, tratar os seus pequenos incomodos, alimentar-a; como se deve fazer o aleitamento natural ou artificial, como se deve escolher a amamentação, e onde por conseguinte mais a filhos estão expostos à ignorância das Comadres.

#### CAIXA ECONOMICA

Movimento de 19 de Junho:	
Entrada. . . . .	353000
Retirada. . . . .	425800
	270800
Saldo dos depósitos na presente data . . . . .	7312443878

#### EDITAES

#### Secretaria da Policia

De ordem do cidadão Dr. chefe da polícia fogo constar a quem interessar possa, que, tendo José Quirino Nunes de Freitas depositado n'esta repartição, em 15 de Abril ultimo, a quantia de 873000 réis, importânciâ do premio que allega ter-lhe sido concedido pelos Srs. Scott & Sons, de New York, por haver sido preferida sua proposta inscrita no almanak de 1890, de propriedade dos mesmos senhores, afim de ser entregue a referida quantia à quem melhor direito provasse áquel fa preposto, e no caso contrarie, revertesse para o Hospital de Caridade desta cidadã, e não tendo ainda aparecido quem requeresse o seu levantamento, autorizado pelos conselhos, resolve o Dr. chefe de polícia mandar para esse fim o prazo de 90 dias, contados da data da publicação deste; e, findo esse prazo, dar-se ha á alinhada quantia o destino que elle estâ reservado.

Secretaria de Policia do Estado Federal de Santa Catharina, em 1º de Junho de 1890. — O Secretario da Policia, J. Aquino de Almeida Gama Lobo d'Eça.

#### Thesouro do Estado

SUSTENTO AOS PREZOS POBRES DA CADEIA

#### DESTA CAPITAL

Em virtude de ordem do Exmº Dr. Governador desse Estado, em ofício dictado deontem, manda o cidadão Inspector interino fazer público que, n'esta repartição recebem-se propostas até o dia 25 do corrente mês, a 1 hora da tarde, para o fornecimento de sustento e dietas aos prezos pobres da cadeia desta capital, inclusive lavagem da roupa dos mesmos, durante o semestre vindouro de Julho a Dezembro.

Thesouro do Estado Federal de Santa Catharina, em 19 de Junho de 1890. — O 2º Exmº Dr. Inspector Interino, Marciano E. Scaria.

#### Alfandega

De ordem do cidadão Inspector da Alfandega d'esta capital, o lançador abaixo-assignado faz publico, para conhecimento dos interessados, que vai, por todo o corrente mês, proceder ao lançamento dos impostos de industrias e profissões e o predial, para o exercício de 1891. Previne-se, pois, aos cidadãos proprietários e inquilinos, que nesse acto apresentem seus recibos ou contratos de arrendamento, para serem vistos, conforme determina o regulamento em vigor.

Alfandega do Distrito, 2 de Junho de 1890. — O lançador, Olympio dos Anjos C. Pinto.

#### ANUNCIOS

#### Service sanitario

Nesta inspectoria, o Dr. inspecto d'Hygiene inocula rá vacina, nas tocas, quantas esabbidos, das 11 a 1 hora da tarde.

Os inoculados deverão voltar a esta inspectoria, no prazo de 5 a 8 dias, para o fim de receber-se a lympha, que só julgada aprovável.

Inspectoria d'Hygiene do Estado de Santa Catharina, 26 de Maio de 1890. — Dr. Sebastião Catão Callado.

#### Vende-se

a casa sita à rua de Iguape n.º 15, tendo quintal e excelente agua.

Para tratar se na mesma

#### Ao commercio

Os abaixo-assignados comunicam ao commercio que, nesta data, estabeleceram nesta capital, sob a firma de SILVA, MELCHIADES & C., uma casa commercial de comissões e consignações com as praças nacionais e estrangeiras, fazendo parte na mesma sociedade, o cidadão comunista, o cidadão José Antônio Nicolich, de Montevidéu.

A referida casa acha se estabelecida provisoriamente á rua de João Paulo n.º 13.

Desterro, 15 de Maio de 1890. — Francisco da Silva, Ramos Júnior. — Cândido Melchiades de Souza.

#### LIQUIDAÇÃO Faria, Irmão & C.

tendo resolvido liquidar sua casa le commercio, estabelecida á rua José Veiga, esquina da praça Quinze de Novembro, n.º 1 A, pedem á seus devedores que se dignem saldar suas contas até o fim de Junho p. futuro.

#### LIQUIDAÇÃO

Os abaixo-assignados, liquidantes das extintas firmas commerciais de Brinhoza & C.; Paranhos, Brinhoza & C. e Brinhoza, Veiga & C., declarão pelo presente terem encarregado ao Sr. advogado Arthur Ferreira de Mello, a cobrança amigável ou judicial de diversos devedores das referidas firmas, constantes da relação assignada, créditos e contas entregues n'esta data ao mesmo.

Desterro, 1 de Maio de 1890. — Antonio Joaquim Brinhoza. — Brinhoza & Ramos.

#### Tintas para flores artificiais

Vende-se na pharmacia e drogaria de Raulino Horn & Oliveira rua do Príncipe n.º 15

#### CINTOS

#### para senhoras

Acaba de receber um variado sortimento de CINTOS, que vende por preços baratíssimos, a sapataria

#### PROGRESSO RUA DA REPUBLICA

(Antiga do Senado)

Nicolau Catizano

MACHINAS

COSTURA

concerta-se

na

rue José Veiga  
n.º 72

#### CAIXIRO

Um menino de 12 annos, com bom comportamento, deseja empregar-se, dando-se-lhe cama e mesa.

Informações á rue de José Veiga n.º 30 A, armazem.

#### AO COMMERGIO OLEO DE RICINO

SEM CHEIRO E SEM SABOR

outros óleos vegetais da fábrica de Guilherme Schefer, em Blumenau

Depósito na Pharmacia e Drogaria Raulino Horn & Oliveira — Rue José Veiga.

#### ODONTINE

SABAO DENTRIFICO DO DR. H. RIEDEL  
aprovado pela Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

A melhor preparação hygienica paraclarear e conservar os dentes acha se á venda na cidade de Desterro, em casa dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, Germano Goldner, Severo Francisco Pereira, Moreira & Goldner, Blum & C., Francisco Regis & Salданha, Virgilio José Villella, Innocencio José da Costa Campinas, M. Amélia Costa & C., Emílio Rathacker, João Carvalho Brígido

Depósito por atacado na província de Santa Catharina  
RAULINO HORN & OLIVEIRA

#### VENDAS A' DINHEIRO

CAL

Antonio Pantaleão do  
Lago Junior

tem em seu deposito, no lo  
gar denominado Coqueiros  
grande quantidade de cal de  
alta qualidade. Quem preten-  
der comprar, dirija-se neste  
capital a rua José Veiga (anti-  
ga do Príncipe), caza n.º 84

## TERRAS

Vende-se 40 braças de ter-  
ras proprias para cultura,  
principalmente café, no lugar  
denominado Tapera, na bar-  
ra do Sul e na ilha.

Quem pretender dirigir-se  
ao Sr. Pereira d'Oliveira.



OFFICINA

PZ

CHAPÉOS de SOL  
Rua José Veiga

N.º 72

VENDE-SE POR ATACADO E A VA-  
REJO

CONCERTOS COM BREVIDADE  
PERFEIÇÃO

JERONYMO NOCETI

REMÉDIO  
contra SEZÕES

Preparado pelo pharmaceutico

RAULINO HORN

Soberano e infallivel medicamen-  
to contra toda a sorte de febres, ev-  
tando as recachidas tam frequentes  
dassas molestias. A efficacia con-  
tinentemente reconhecida d esse pr-  
digioso especifico, o tem tornado  
universitissimo aconselhado pelos  
Facultativos como o unico remedio  
para combater todas as febres.

Vende-se unicamente na

PHARMACIA E DROGARIA

RAULINO HORN & OLIVEIRA

## Malas do Correio

Para S. Miguel, Tijucas, Camboriú,  
Iapocoray e Barra Vella partem da capi-  
tal nos dias 7 e 22 e chegam a 15 e 30.

Peitoral Catharinense!

## XAROPE DE ANGICO COMPOSTO

COM

### TOLU E GUACO

Composição de Rauliveira

Approvedo pela Inspectoria de Hygiene Pública e premiado com a me-  
dalla de primeira classe na Exposição Provincial de 1884

Usado com feliz resultado no Hospital de cari-  
dade do Desterro. Reconhecido efficaz no tratamento das  
tosse, bronchites, rouquidão, asthma, coqueluche, res-  
friados, perda da voz, defluxo, e em todas as demais mo-  
lestias das vias respiratorias, conforme atestam os se-  
guintes cavalheiros:

Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, medico

Dr. Frederico Rolla, medico

Dr. Duarte Paranhos Schutel, medico

Dr. Joaquim Pedro Braga de Oliveira, juiz de direito

Dr. Felisberto Montenegro, juiz municipal de Desterro

Padre Manuel Joaquim Alves Soeiro, vigário de Desterro

Padre Miguel Marques, vigário de São Miguel

Padre Francisco Pedro da Cunha, vigário de São José

José Luís Alves Cabral, negociante

Antônio Freyre de Carvalho, industria

Antônio Alves Ferreira, photographe

Major Joaquim Antônio de Oliveira

Manoel Geminiano de Oliveira, negociante

Thomas Teixeira Costa, artista

Pedro David Talimberg, negociante

José Müller, negociante

Desidério Ross de Jesus

Capitão Mariano Moreira

João Francisco Regis Junior, negociante

Henrique Bergmann, negociante

Francisco Xavier Pacheco, guarda-livros

Lydio Martins Barbosa, guarda-livros

Antônio Ramalho da Silva Xavier, negociante

Amphileu Nunes Pires, professor

Dulce Baptista de Oliveira

Bernardino José dos Santos, mechanico

Hedolpino Cândido Natividade, mechanico

Domingos José Gonçalves, despachante.

E mais 500 atestados que serão publicados.

Este preparado em bem pouco tempo adquiriu uma re-  
putação como nenhum outro congener, devido não só  
aos seus salutares efeitos, como também ao delicadissimo  
sabor, e preço ao alcance de todos!

Frasco 12500.

Encontra-se em todas as pharmacias e drogarias da America do Sul.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

Unicos fabricantes e proprietarios

SANTA CATARINA — DESTERRO

### LUGS II ISLAND

— — —

### PINTURA

Manoel das Oliveiras

offerece os seus servi-  
ços ao publico d'esta  
cidade. Lecciona des-  
senho, pintura prespe-  
ctiva e estudo do natu-  
ral.

Preços convencionados

### Ossos

### Ferro velho

### Metal velho

compra-se no armazem de

J. Bonfante Demaria

RUA JOÃO PINTO

(esquina da da Conceição)

## XARQUE

DE

Montevideò

GENERO SUPERIOR

VENDE

ADELINO JOSÉ DA COSTA

2 Rua Trajano 2

## CONFETARIA

ESTABELO FEDERAL CA-  
THARINENSE

Recebe este estab. lacamente:  
ceras

Cocoas da Bahia  
Queijos de Minas  
Gardinhas portuguesas

EM BARRIS

e muitos outros generos que  
só se encontram n'sta casa.

Espera-se um sortimento  
de generos especiais neste  
ramo de negocio.

**Diariamente**  
**EMPADAS, PASTELARIA**

### DOCES SECOS

30 RUA JOSÉ VIEGA 30

(antiga do Príncipe)

F. C. Soledade

## Para acabar

Fumo a 1\$200, kilo

Vende-se no armazem n.º 30 A

Rua José Viega

## CAL

PRIMEIRA QUALIDADE

Moio . . . . . 20\$000

Sacco . . . . . 1\$000

GRANDE QUANTIDADE

na fabrica da

ARATACA

Christovão Nunes Pires

Para S. José, Santa Thereza, Angelim, Lages, S. Joaquim da Costa da Serra, Vieiras, Rio Vermelho e Ribeirão partem buja, Tubarão, Imaruí, Araranguá e Coritibanos a Campos, partem do mesmo dia 5, 13, 21 e 29, e chegam a 6, 14, 22, Jaguaruna partem nos dias 5, 10, 15, 20, 25 e 30, e chegam a 1, 6, 11, 16, 21

Pará S. José, Paihóca, Garopaba, Ed. 26.